



LEI Nº 1365/02

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO PAÍS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a ausentar-se do País, no período compreendido entre os dias 17 a 27 de maio de 2002, em missão técnica a Itália, para conhecimento dos sistemas de Gestão Pública Municipal; Consórcios Intermunicipais; Institutos e agências de desenvolvimento regional; institutos e Centros Tecnológicos, agrícolas e pequenas propriedades rurais, propriedades de agro-turismo, participação em seminários, reuniões institucionais, feiras e outros eventos.

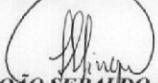
Art. 2º. Para fazer frente às despesas de transporte aéreo e terrestre, estadia, alimentação e ingresso em seminários, feiras, institutos e bens públicos pelo Prefeito Municipal, é fixada a diária de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 18 de abril de 2002.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Auditor de Controle Interno

